

Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCID Nº 1.134, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Divulga as propostas de empreendimentos habitacionais enquadradas no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Portaria MCID nº 488, de 19 de maio de 2025.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 12.553, de 14 de julho de 2025, nos arts. 6º, inciso III, e 11, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, na Portaria Interministerial MCID/MF nº 2, de 1º de março de 2023, e na Portaria MCID nº 488, de 19 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam divulgadas, nos termos do Anexo desta Portaria, as propostas de empreendimentos habitacionais enquadradas, no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV-FAR, em conformidade com o art. 9º da Portaria MCID nº 488, de 19 de maio de 2025.

Parágrafo único. O enquadramento de que trata esta Portaria não implica qualquer expectativa de direito subjetivo à contratação do empreendimento habitacional, mas tão somente confere autorização ao proponente para prosseguimento à etapa de contratação junto ao agente financeiro.

Art. 2º O proponente responsável por proposta enquadrada no Anexo desta Portaria deverá apresentar ao Agente Financeiro a documentação necessária para atestar a viabilidade técnica, orçamentária, financeira, jurídica e de engenharia da proposta de empreendimento habitacional, em consonância com as disposições do art. 10 da Portaria MCID nº 488, de 19 de maio de 2025.

Art. 3º O Gestor do Fundo de Arrendamento Residencial recepcionará as propostas de empreendimento habitacional com viabilidade preliminar de contratação emitida pelo Agente Financeiro e confirmará o cumprimento dos requisitos documentais, submetendo-as ao Ministério das Cidades para publicação de Portaria de aptidão à contratação, conforme prazo previsto no art. 11 da Portaria MCID nº 488, de 19 de maio de 2025.

Art. 4º O Ministério das Cidades promoverá a publicação das Portarias de aptidão à contratação conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO VLADIMIR MOURA LIMA

ANEXO
PROPOSTAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS ENQUADRADAS

UF	MUNICÍPIO	IDENTIFICAÇÃO PROPOSTA	DA	TIPO PROPONENTE	DE	CNPJ PROPONENTE	NOME EMPREENDIMENTO	DO	META REFERÊNCIA DA PORTARIA MCID Nº 488, DE 2025	DE	UNIDADES HABITACIONAIS
BA	Salvador	ad6819f2-4b9f-43f6-a5fa-89ccff8f4a48		Ente Público		05457349000170	RESIDENCIAL SOL DE PITUAÇU		inciso II, do art. 3º (OBRA PÚBLICA)		80
BA	Salvador	0fbe3523-ea30-440e-8127-cac7801887e1		Ente Público		05457349000170	RESIDENCIAL VALE DE PITUAÇU		inciso II, do art. 3º (OBRA PÚBLICA)		24
MG	Belo Horizonte	5defd948-7291-4ba1-bb51-152c74f1e334		Ente Público		18715383000140	RESIDENCIAL CAPITÃO EDUARDO 1		inciso II, do art. 3º (OBRA PÚBLICA)		288
PA	Altamira	d852b667-e0d5-4994-bb74-702417a2ebee		Construtora		03407182000108	RESIDENCIAL ARARA AZUL ETAPA 1		inciso IV, do art. 3º (CANCELAMENTO PREGRESSO)		250
PA	Altamira	eb4421d5-230f-46f5-9f8b-f656e2baea23		Construtora		03407182000108	RESIDENCIAL ARARA AZUL ETAPA 2		inciso IV, do art. 3º (CANCELAMENTO PREGRESSO)		250
PA	Altamira	3fb59093-e674-47cf-a49c-6345d2626a66		Construtora		03407182000108	RESIDENCIAL PACU DE SERINGA ET 1		inciso IV, do art. 3º (CANCELAMENTO PREGRESSO)		250
PA	Altamira	31bc6364-c1e6-435d-8b49-75d8e5c5a5b4		Construtora		03407182000108	RESIDENCIAL TUCUNARÉ ETAPA 1		inciso IV, do art. 3º (CANCELAMENTO PREGRESSO)		250
PA	Altamira	972a0023-8f20-4145-a3e6-71ecf6a8d4c2		Construtora		03407182000108	RESIDENCIAL TUCUNARÉ ETAPA 2		inciso IV, do art. 3º (CANCELAMENTO PREGRESSO)		250
SP	Embu das Artes	c6701d6b-1b62-4df3-81be-8dceae52a595		Ente Público		46523114000117	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIRAJUSSARA		inciso IV, do art. 3º (CANCELAMENTO PREGRESSO)		250
TOTAL DE UNIDADES HABITACIONAIS											1.892

PORTARIA MCID Nº 1.149, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Divulga a seleção de proposta do Programa Novo PAC - Mobilidade Urbana, Subeixo Renovação de Frota, setor privado, a ser implementada com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo vista o disposto nos arts. 4º e 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, no art. 66 do Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 12.553, de 14 de julho de 2025, e considerando o constante do processo administrativo SEI nº 80000.008468/2026-29, resolve:

Art. 1º Esta Portaria torna pública, na forma de seu Anexo, a seleção da proposta apresentada no âmbito do Programa Novo PAC - Mobilidade Urbana, Subeixo Renovação de Frota, setor privado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO VLADIMIR MOURA LIMA

ANEXO
SELEÇÃO NOVO PAC - MOBILIDADE URBANA SUBEIXO RENOVAÇÃO DE FROTA - PRÓ-TRANSPORTE

Município	UF	Empresa	CNPJ	Objeto da Proposta	Agente Financeiro	Valor do Financiamento (R\$)
Rio Branco	AC	JTP Transportes, Serviços, Gerenciamento e Recursos Humanos LTDA	07.580.559/0012-30	Aquisição de Ônibus para Transporte Público Coletivo Urbano	Banco Mercedes Benz do Brasil S/A	R\$68.400.000,00

